



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei Nº 038-2025**, de autoria do Vereador Zé do Bode, que, “Dispõe sobre a preferência de matrícula para filhos de mãe solo nas unidades municipais de educação infantil junto as localidades próximas de sua residência e/ou local de trabalho no município de Parauapebas”, após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 09 de junho de 2025.

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025